



# Prefeitura Municipal de Embaúba

Av. São Domingos, 26 - Fone: (17) 3566-1150 - CEP 15425-000



LEI N° 691 DE 22 DE MARÇO DE 2007.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PARA ATENDIMENTO AO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB, NO VALOR DE R\$ 331.260,00 (TREZENTOS E TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS)".

LUIZ FINOTO NETO - Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.

**Art. 1°** Fica incluído na Lei Municipal n° 605 de 05 de maio de 2004, no Plano Plurianual do Município de Embaúba, SP para o período de 2005 a 2008, Lei Municipal n° 665 de 23 de junho de 2006, Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2007 e Lei Municipal n° 678 de 20 de novembro de 2006, Estima a receita e Fixa as despesas do Município de Embaúba/SP, para exercício financeiro de 2007 - Lei Orçamentária, a manutenção do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico (FUNDEB), com seus devidos anexos.

**Art. 2°** Fica o Poder Executivo Municipal de Embaúba-SP, através do Sr. Prefeito Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 331.260,00 (trezentos e trinta e um mil, duzentos e sessenta reais), destinado a manutenção do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico (FUNDEB), com a seguinte classificação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO (FUNDEB)

12.361.012.2.025 - Manutenção do Ensino Fundamental  
R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais).

12.365.012.2.026 - Manutenção do Ensino Infantil  
R\$ 99.260,00 (noventa e nove mil, duzentos e sessenta reais).

**Art. 3°** Os recursos necessários a execução desta Lei, decorrerão dos constantes no Artigo 43, § 1° da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, como segue:

**Parágrafo Único** - Por anulação total de dotações orçamentárias do orçamento vigente, a saber:

1  
E  
A



# Prefeitura Municipal de Embaúba



Av. São Domingos, 26 - Fone: (17) 3566-1150 - CEP 15425-000

**02 PODER EXECUTIVO**

**08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**03 - FUNDEF**

12.361.012.2.025 - Manutenção do Ensino Fundamental

R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais).

**02 PODER EXECUTIVO**

**08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**03 - ENSINO INFANTIL**

12.365.012.2.026 - Manutenção do Ensino Infantil

R\$ 99.260,00 (noventa e nove mil, duzentos e sessenta reais).

**Art. 4º** Fica também o Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar por Decreto, se necessário, as dotações do referido Fundo, até o limite necessário aos repasses efetuados, nos termos da legislação vigente, inclusive efetuar os desdobramentos das respectivas dotações orçamentárias.

**Art. 5º** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2007, revogadas as disposições e contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 22 de março de 2007.

  
**Luiz Finoto Neto**  
Prefeito Municipal

Arquivada, Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, em 22 de março de 2007.

  
**GILBERTO APARECIDO ORTEGA**  
SECRETÁRIO

Visto em 22 / 03 / 2007 :

  
**Geraldo Madrona Saes**  
Contador: 1SP038842/O-5